



ID: 10013881

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 28/11/2025 às 10:29:56 e RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU Mat. 977585-4 em 28/11/2025 às 10:35:04.

PREFEITURA DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo: 3200.43802.2025

Interessado: SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA VISANDO À PROTEÇÃO DE TALUDES E BARREIRAS COM REVESTIMENTO EM GEOCOMPOSTO DE PVC, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO MECÂNICA EXECUTADA EM CHAPISCO JATEADO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, PARA A PREVENÇÃO DE EROSÃO, INCLUINDO PREPARAÇÃO, LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2025 (90001/2025)

DECISÃO COMISSÃO – DILIGÊNCIA

Trata-se do procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, para realização de licitação por meio da Comissão de Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA VISANDO À PROTEÇÃO DE TALUDES E BARREIRAS COM REVESTIMENTO EM GEOCOMPOSTO DE PVC, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO MECÂNICA EXECUTADA EM CHAPISCO JATEADO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, PARA A PREVENÇÃO DE EROSÃO, INCLUINDO PREPARAÇÃO, LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 (90001/2025), modo de disputa aberto, critério de julgamento Menor Preço e regime de execução indireta de empreitada por preço unitário.

Aberta a sessão, no dia 10/11/2025, foram apresentadas as propostas, tendo a empresa licitante V.L. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA apresentado melhor proposta, no valor de R\$ 15.994.168,91 (quinze milhões, novecentos e noventa e quatro mil, centos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

Em virtude de referida proposta ter apresentado desconto de 25,15%, o que, de início seria inexequível, nos termos da Lei 14.133/21, em seu inciso IV do artigo 59 o feito foi convertido em diligência para que a licitante, ao apresentar a documentação da proposta, demonstrasse que a mesma é exequível, conforme orientação do TCU, Acórdão 465/2024 - Plenário.

Após a entrega da documentação referente à proposta, o feito foi encaminhado à área técnica para devida análise, a qual emitiu parecer fundamentado, que segue anexo.

Pois bem, ao se analisar predita documentação, verifica-se que a licitante deixou de detalhar custos logísticos, especialmente quanto ao transporte interestadual do geocomposto, opinando, por consequência, pela conversão do feito em diligência, para que a licitante declare que arcará com todos os custos, inclusive, indiretos. Vejamos trecho do parecer, além de garantia adicional, em face do desconto ofertado.

Rua Barão de Jaraguá, nº 398 – Jaraguá – Maceió/AL - CEP 57022-140

CNPJ: 12.200.135/0001-80 - Tel.: 3312.5350

Página 1 de 3



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contudo, considerando que não foi detalhado o cálculo dos custos logísticos, especialmente o transporte interestadual do geocomposto, solicita-se apenas que empresa apresente declaração formal afirmando que a proposta ofertada contempla integralmente todos os custos indiretos necessários à execução do contrato, incluindo despesas administrativas, garantia adicional e principalmente os custos logísticos, que o percentual proposto é suficiente para cobrir os riscos alocados à contratada, sem gerar necessidade futura de reequilíbrio econômico-financeiro.

Outro ponto que merece destaque, é o fato de que a proposta apresentada pela licitante tem validade apenas de 20 dias, indo de encontro ao edital, que exige que a mesma possua validade de, no mínimo 60 dias.

Por fim, o parecer arremata a discussão, da seguinte forma:

Considerando o cumprimento das disposições expressas no edital, conforme expresso no item 8.7 o licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Ao se fazer a análise da proposta formalizada pela licitante, verifica-se que, de fato, o desconto foi superior a 25%, de forma que, em um primeiro momento, não atende às exigências do edital, ao passo que, descumpriu o instrumento convocatório, em suas cláusulas 7.5., 7.5.3, 7.6.2, cujos teores passaremos a transcrever, por necessário.

7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.2 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

Como dito, a proposta ora analisada apresenta desconto superior a 25% e, por isso, faz-se imperiosa a aplicação do item 7.6.3, do edital, cujo teor passamos a transcrever, por necessário.

7.6.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



**PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

De outro norte, em virtude das considerações trazidas pelo parecer, cumpre converter o feito em diligência para que a licitante apresente declaração formal afirmando que a proposta ofertada contempla integralmente todos os custos indiretos necessários à execução do contrato, incluindo despesas administrativas, garantia adicional e principalmente os custos logísticos, que o percentual proposto é suficiente para cobrir os riscos alocados à contratada, sem gerar necessidade futura de reequilíbrio econômico-financeiro;

Por fim, no que se refere a validade da proposta de preços, tem-se que, o edital estabelece em seu item 5.8, que a validade da mesma seja de no mínimo 90 (noventa) dias, razão pela qual, deve a licitante retificar o prazo informado em sua proposta para deixá-la em conformidade com o instrumento convocatório, sob pena de desclassificação.

DO DISPOSITIVO

Diante disto, esta CPLOSE no uso de suas obrigações, buscando a proposta mais vantajosa para a administração, decide converter o feito em diligência, para que a empresa V.L. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, apresente declaração de que a proposta contempla todos os custos incluindo despesas administrativas, custos logísticos, devendo ainda se observar, em caso de classificação da proposta, a exigência de garantia adicional, nos termos do item 7.6.3, do edital, quando da assinatura do contrato. Deve ainda a licitante adequar o prazo da validade da sua proposta de preços, nos termos do subitem 5.8 do edital.

Os documentos solicitados (declaração e carta proposta com data retificada), deverão ser apresentados no **prazo máximo de 2 dias úteis** a contar da presente intimação, sob pena de desclassificação da proposta.

Maceió/AL, 28 de novembro de 2025.

DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA
Matricula nº 974078-3

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matricula nº 973887-8

RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 977585-4